

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI 7509 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

Declara de utilidade pública o CENTRO EVANGÉLICO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL, com sede e foro no município de Paulo Afonso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 37, XXIII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o CENTRO EVANGÉLICO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL, com sede e foro no município de Paulo Afonso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE OUTUBRO DE 1999.

ANTONIO HONORATO
Presidente

LEI 7510 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

Declara de utilidade pública o GRUPO ESPÍRITA DEUS, CRISTO E CARIDADE, com sede e foro no município de Salvador.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 37, XXIII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o GRUPO ESPÍRITA DEUS, CRISTO E CARIDADE, com sede e foro no município de Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE OUTUBRO DE 1999.

ANTONIO HONORATO
Presidente

LEI 7511 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS DORES, com sede e foro no município de Mairi.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 37, XXIII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS DORES, com sede e foro no município de Mairi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE OUTUBRO DE 1999.

ANTONIO HONORATO
Presidente

LEI 7512 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO JARDIM INDEPENDÊNCIA E ADJACÊNCIAS, com sede e foro no município de Lauro de Freitas.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 37, XXIII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO JARDIM INDEPENDÊNCIA E ADJACÊNCIAS, com sede e foro no município de Lauro de Freitas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE OUTUBRO DE 1999.

ANTONIO HONORATO
Presidente

LEI 7513 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DOS CAPUCHINHOS, com sede e foro no município de Feira de Santana.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 37, XXIII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DOS CAPUCHINHOS, com sede e foro no município de Feira de Santana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE OUTUBRO DE 1999.

ANTONIO HONORATO
Presidente

NOTAS
União
conforme